

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva para impermeabilização, higienização, desinfecção e limpeza de todos os reservatórios e caixas d'água com análise de potabilidade da Fábrica de Cultura de Osasco, Diadema, Jardim São Luiz, Capão Redondo, Brasilândia, Vila Nova Cachoeirinha, Jaçanã e Núcleo Taipas.

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em todas as Fábricas de cultura executando os serviços de impermeabilização, limpeza e higienização/desinfecção e análise de potabilidade de todos os reservatórios de água potável existentes em todas as fábricas sendo eles subterrâneos, ou elevados. Com fornecimento dos materiais, produtos químicos, equipamentos, laudos, montagem de equipamentos e mão de obra dos serviços total de 7 fábricas.

1.1 DOS SUJEITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Para os fins deste Termo de Referência, considerar-se-ão:

- a) **PROPONENTE:** empresa interessada em prestar os serviços que constituem o objeto deste Termo de Referência;
- b) **CONTRATANTE:** Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura – POIESIS;
- c) **CONTRATADA:** empresa vencedora, que cumpriu os requisitos para contratação exigidos neste Termo de Referência e apresentou a documentação respectiva, com aprovação, tendo formalizado o contrato de Prestação de Serviços com a Contratante.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

As propostas a serem apresentadas deverão seguir os processos de execução detalhados a seguir:

Análise de Potabilidade;

Após a limpeza e desinfecção, é fundamental realizar a análise de potabilidade para garantir que a água esteja dentro dos padrões de qualidade exigidos. O serviço inclui:

- Laudo deve ser realizado a cada 06 meses
- Coleta de amostras de água para testes laboratoriais.
- Análise físico-química e microbiológica para verificar a presença de bactérias, metais pesados e outros contaminantes.
- Emissão de laudo técnico com os resultados da análise.
- Recomendações para manter a qualidade da água de acordo com os padrões da vigilância sanitária.



Higienização e Desinfecção

A higienização e desinfecção garantem a qualidade da água e previnem a proliferação de microrganismos. O serviço inclui:

- Higienização deve ser realizada a cada 06 meses
- Esvaziamento do reservatório e isolamento da área.
- Remoção de lodo, resíduos e sedimentos acumulados.
- Aplicação de agentes desinfetantes aprovados pela ANVISA e órgãos reguladores.
- Enxágue e nova inspeção para garantir a remoção de resíduos químicos.

Limpeza Profunda de Reservatórios e Caixas d'Água

A limpeza periódica dos reservatórios evita a contaminação da água e mantém a qualidade do abastecimento. O processo inclui:

- Limpeza deve ser realizado a cada 06 meses
- Escovação e remoção de sujeiras aderidas às paredes e ao fundo do reservatório.
- Sucção de detritos e resíduos sólidos acumulados.
- Aplicação de solução desinfetante para eliminação de bactérias, fungos e outros microrganismos.
- Inspeção final para garantir a total remoção de impurezas.

Impermeabilização:

- Avaliação das condições estruturais do reservatório.
- Preparação da superfície, incluindo limpeza e remoção de resíduos.
- Aplicação de produtos impermeabilizantes de alta resistência, como mantas líquidas, argamassas poliméricas ou revestimentos epóxi.
- Testes para verificar a eficácia da impermeabilização antes da liberação para uso.

METODOLOGIA DE APLICAÇÃO:

- Para a análise de potabilidade: Deverá ser realizada a coleta de amostras de água da entrada para o abastecimento e da saída do reservatório;
- Para a limpeza, higienização e desinfecção: Deverá ser executada a limpeza das paredes, tetos e pisos com jateamento e escovação interna para retirada total do lodo, detritos, impurezas e outros resíduos acumulados. Usar panos, baldes, esponjas entre outros, para remoção dos resíduos e jamais despejar sujidades na própria rede de água potável, para evitar entupimentos ou outros danos. A Higienização e desinfecção deverá ser feita através de produto químico bactericida, a fim de purificar paredes, pisos e tetos, eliminando completamente microrganismos, germes, coliformes, bactérias, entre outros. Por último deverá ser realizado o enchimento do reservatório com água e a desinfecção final;
- Para a impermeabilização: Depois que o reservatório atingir sua capacidade mínima de água, deverá ser feita a regularização com a superfície limpa e úmida; Chapiscar com cimento, areia grossa lavada (1:3) e a solução (BIANCO ou equivalente) diluída com água (1:2) até se obter a consistência desejada;



regularizar com cimento e areia média (1:3); adicionar 2 kg de (VEDACIT ou equivalente) / saco de cimento (50 kg), deixando os cantos arredondados na horizontal e vertical. Depois, realizar o fechamento de furos e trincas existentes utilizando o DENVERTC 700 ou equivalente conforme descrição:

Com auxílio de espátula ou desempenadeira de metal ou madeira aplicar o DENVERTEC 700, recomendando-se um intervalo mínimo de 2 horas entre as camadas e a mistura do produto deve indispensavelmente respeitar as orientações do fornecedor.

Antes da aplicação do impermeabilizante recomenda-se o lixamento ou jateamento abrasivo da área e a seguir lavar a superfície com água sob pressão para eliminar o pó, promovendo superfície limpa, isenta de partículas soltas ou desagregadas. O substrato deverá ser saturado por aspersão de água, durante 2 horas antes da aplicação da argamassa. A água empoçada deverá ser eliminada com uma esponja ou com jato de ar comprimido (utilizar sempre filtro de ar);

Em seguida, impermeabilizar com DENVERTC 100 e DENVERTC 540 ou equivalentes, devendo ter no mínimo 3 demãos cruzadas em toda a área interna de cada material, deverá ainda ser colocada a tela de poliéster para impermeabilização para a perfeita vedação;

APLICAÇÃO: Sobre a superfície saturada de água limpa sem a formação de poças no piso e escorrimentos nas paredes, aplicar no mínimo 2,0 kg/m² de DENVERTEC 100 em demãos cruzadas, com o auxílio de uma trincha, pincel ou vassoura de cerdas macias para regularizar a superfície e melhorar aderência.

Aguardar o intervalo de secagem de aproximadamente 4 horas do DENVERTEC 100, umedecer o substrato e iniciar a aplicação do DENVERTEC 540 FLEX, no consumo recomendado conforme tabela, com o auxílio de uma trincha, pincel ou vassoura de cerdas macias, sempre em demãos cruzadas.

Entre a primeira e segunda demão do DENVERTEC 540 FLEX, executar o reforço da camada impermeável com DENVERTELA POLIÉSTER R ou produto equivalente. A tela de poliéster precisa ser resinada devido a alcalinidade do cimento que promove a deterioração da mesma dentro da camada impermeável. É imprescindível que a tela seja totalmente coberta, sem enrugamentos e nunca esticada, com sobreposição de no mínimo 5,0 cm nas emendas.

O intervalo de secagem entre demãos do DENVERTEC 540 FLEX é de 4 a 6 horas, dependendo das condições climáticas e temperatura do ambiente. Após o tempo de secagem de 6 horas da demão executada, a superfície deve ser umedecida anteriormente a próxima demão, pois, essa prática melhora a aderência entre as camadas. Após a aplicação nos reservatórios, não deixar o produto exposto à incidência solar. Não recomendamos que esse tipo de estruturas fique sem água por mais de 15 dias.

NOTAS:

- OBS: OS TRABALHOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE CADA FÁBRICA SERÃO LIBERADOS SOMENTE APÓS ANÁLISE DE NECESSIDADE, COMPROVADA PELO SETOR DE ENGENHARIA;



- Não utilizar o produto após 40 minutos de homogeneizado;
- Deve ser respeitado corretamente, conforme norma técnica, o tempo adequado para secagem do impermeabilizante aplicado, exceto em casos de dias de muitas chuvas e temperaturas muito baixas. Neste caso, o período de secagem poderá sofrer alterações;
- A análise físicas-químicas da água deve ser feita por empresa homologada e com relatórios precisos e condizentes a cada 06 (seis) meses;
- Todos os materiais, equipamento e mão de obra, ficam de responsabilidade da CONTRATADA;
- Todo o trabalho acima se baseia nesse cronograma básico fornecido que deverá ser aprovado com cada gerente de fábrica para evitar os problemas de interrupção parcial ou total dos trabalhos;
- A empresa deve fornecer um sistema paliativo de bombeamento ou pressurização para todas as Fábricas, pois o seu funcionamento deve estar sempre em primeiro lugar sem interrupções ou interdições;
- A Contratada só não tem responsabilidades quanto a problemas estruturais de construção como deslizamentos, afundamentos, desnivelamento, trincas referentes a estruturas, intempéries entre outros
- Vale ressaltar que nenhuma tubulação ou peça faz parte desta prestação de serviço. Caso haja alguma necessidade, depois de adquirida pela contratante, esta será cobrada à parte.
- Deve ser apresentado um cronograma físico para a execução de todos os trabalhos para efeito de avaliação e liberação;

3. JUSTIFICATIVA

Justifica a presente contratação, em função da necessidade da manutenção preventiva a fim de garantir o perfeito fornecimento de água a todos os usuários com os serviços de impermeabilização, reparos de vazamentos existentes, desinfecção, limpeza do reservatório de água e análise de potabilidade do sistema de abastecimento.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **Diadema:** R. Vereador Gustavo Sonnewend, Neto, 135 - Centro, Diadema- SP, Brasil, 09920-710; (1 caixa d'água tipo torre — 103.000 litros);
- **Jaçanã:** R. Raimundo Eduardo da Silva, 138 - Jaçanã, São Paulo - SP, Brasil, 02281-213; (1 caixa d'água tipo torre — 103.000 litros);
- **Vila Nova Cachoeirinha:** R. Franklin do Amaral, 1575 - Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo - SP, Brasil 02479-001; (1 caixa d'água tipo torre — 103.000 litros);
- **Capão Redondo:** Rua Bacia de São Francisco, s/n - Conj. Hab. Jardim São Bento, São Paulo SP, Brasil 05885-540; (1 caixa d'água inferior e 1 caixa d'água superior — 68.000 litros);



- **Jardim São Luiz:** R. Antônio Ramos Rosa, 651 - Jardim São Luís, São Paulo - SP, Brasil 05822-010; (1 caixa d'água tipo torre — 58.000 litros);
- **Brasilândia:** Av. General Penha Brasil, 2508 - Brasilândia, São Paulo - SP, Brasil 02673-000; (1 caixa d'água tipo torre — 103.000 litros);
- **Osasco:** Rua Santa Rita - Rochdale, Osasco - SP, Brasil 02675-031; (1 caixa d'água superior — 15.000 litros);
- **Taipas:** Rua. Joaquim Pimentel, 200 - Brasilândia, São Paulo - SP, 02820-020 (1 caixa d'água polietileno - 1.000 litros)

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo de seleção pessoas jurídicas que tenham objeto social pertinente e compatível com os serviços a serem executados, e satisfaçam integralmente as condições e exigências deste Termo de Referência.

6. VISITA TÉCNICA

6.1. Para participação neste processo de seleção, as PROPONENTES deverão realizar visita técnica ao local onde os serviços serão executados, verificando as condições do ambiente de trabalho, ponto de energia, espaço para execução dos serviços, armazenagem de equipamentos e materiais, horários de acesso e qualquer outro aspecto que possa merecer especial atenção para o melhor desenvolvimento dos serviços.

6.2. Quando a visita técnica for para avaliar a estrutura da Caixa D'água em relação a uma possível impermeabilização, agendar com o engenheiro Anderson Botto no E-mail andersonbotto@poiesis.com.br, ele irá acompanhar a visita.

6.3 A visita técnica para fins de Análise de Potabilidade de água e Limpeza, higienização e desinfecção da Caixa d'água, deverá ser agendada com os gerentes das Fábricas de Cultura.

Gerente FC Diadema

Diego Ferreira da Silva
diegoferreira@fabricasdecultura.org.br

Gerente FC Brasilândia

Sheila Anastácio Falcão
sheilafalcao@fabricasdecultura.org.br

Gerente FC Jaçanã

Kelly Cristine
kellycristine@fabricasdecultura.org.br

Gerente FC V. N. Cachoeirinha

Rua Líbero Badaró,377
São Paulo / SP
poiesis.org.br



Rubens Morais

rubensmorais@fabricasdecultura.org.br

Gerente FC Osasco

Nair Dias dos Santos Souza

nairsouza@fabricasdecultura.org.br

Gerente FC Capão Redondo

Izabela Machado

izabelamachado@fabricasdecultura.org.br

Gerente FC Jardim São Luís

Bianca Sindona

biancasindona@fabricasdecultura.org.br

Coordenador FC Núcleo Taipas

Rafael Cardoso

rafaelcardoso@fabricasdecultura.org.br

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados por meio da ordem de início dos serviços e seguir o cronograma anexo como parâmetro de execução podendo esse ser alterado pelo contratante, caso haja necessidade, dentro do período de 1 ano de contrato.

Deverão ser entregues relatórios de análise de potabilidade e limpeza de acordo com o cronograma firmado na data de emissão da ordem de serviço, sendo esses semestrais e executados dentro do período de contratação, que será até 31/12/2025.

Os trabalhos de impermeabilização, quando liberados pela contratante, deverão seguir o prazo máximo estipulado no cronograma aprovado pela área de Obras e Manutenção.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Registro junto ao Conselho Regional de Química;
- b) Indicação de profissional da área de química como seu responsável.
- c) Fornecer ART ou RRT referente aos serviços prestados devido a uma possível Impermeabilização da Caixa d'água.
- d) Fazer com que os serviços sejam executados por funcionários devidamente habilitados e registrados, obedecidas as regulamentações sobre Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras aprovadas pelo Ministério do Trabalho. Será



- obrigatória a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, obedecido o disposto nas Normas Regulamentadoras pertinentes;
- e) Executar os serviços observando os prazos pactuados e de acordo com as melhores técnicas profissionais, garantindo eficiência e qualidade do trabalho efetuado;
 - f) Obedecer a todas as legislações gerais e específicas e as normas técnicas relacionadas ao objeto da contratação, bem como às orientações complementares da CONTRATANTE;
 - g) Providenciar toda mão de obra, equipamentos, insumos, ferramentas e os materiais necessários à boa execução do objeto deste Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes dos Anexos Técnicos, bem como garantir, observando as normas vigentes, a segurança de todas as pessoas envolvidas, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade cível ou criminal referente a acidentes de trabalho durante a execução dos serviços;
 - h) Responsabilizar-se pelo material de descarte, que deverá ser transportado a um local apropriado, de forma a não causar poeira, sujeira ou incômodo aos usuários;
 - i) Realizar a limpeza geral dos locais afetados pela intervenção, remoção de toda sujeira e resto de materiais;
 - j) Acompanhar semanalmente a obra por intermédio de um responsável, durante a execução dos serviços em casos de caixas d'água que passem por Impermeabilização
 - k) Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as melhores práticas de engenharia ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
 - l) Não efetuar quaisquer alterações, supressões ou acréscimos dos serviços contratados sem que haja o devido aditamento contratual e prévia aprovação da CONTRATANTE;
 - m) Responder exclusivamente por quaisquer obrigações assumidas em razão dos serviços objeto deste Termo de Referência, seja para com os seus colaboradores, prestadores de serviços ou contratados, seja para com os Poderes Públicos ou para com terceiros em geral, qualquer que seja a natureza de tais obrigações, especialmente aquelas decorrentes de relações empregatícias, de caráter previdenciário, tributário ou acidentário;
 - n) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, impostos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos de ordem fiscal, trabalhista e securitária; em suma, responsabilizar-se por todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento de materiais e serviços, assim como outros tributos que venham a ser instituídos, sejam de âmbito Federal, estadual ou Municipal;
 - o) Ressarcir os danos e prejuízos comprovadamente ocasionados pelos seus funcionários ao patrimônio sob responsabilidade da CONTRATANTE e/ou pertencente a terceiros, após terem sido apurados os valores;



- p) Responsabilizar-se pela guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços até o seu recebimento definitivo;
- q) Comunicar e justificar à fiscalização da CONTRATANTE eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos trabalhos especificados.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) expedir ordem de serviço;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, não eximindo a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e legais;
- c) disponibilizar ponto de alimentação de energia elétrica e área para armazenagem de materiais e ferramentas que serão utilizados para a realização dos serviços;
- d) fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à execução dos serviços;
- e) pagar as faturas emitidas e aprovadas conforme o andamento das obras e os critérios de medição do contrato.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Em caso da prestação de serviço de Impermeabilização, os serviços realizados serão medidos e faturados com base no progresso físico apurado e/ou em entregas de etapas conforme cronograma físico financeiro incluso na proposta, e serão pagos em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da nota fiscal

9.2 Em caso da prestação de serviço de Limpeza, higienização e desinfecção da caixa d'água, serão pagos em até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da nota fiscal

9.3 A CONTRATANTE não aceitará que a CONTRATADA venha a considerar, posteriormente à apresentação da proposta, como serviços extraordinários, aqueles expressamente previstos neste Termo de Referência e seus Anexos Técnicos.

10. DAS GARANTIAS

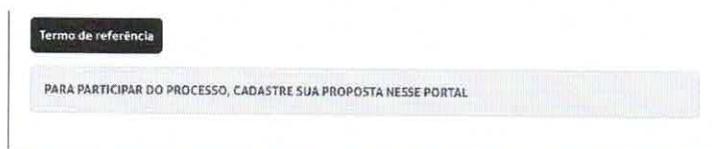
Em referência a Impermeabilização da Caixa d'água, A CONTRATADA responsabilizar-se-á, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da liberação final, pela reparação, às suas expensas, de quaisquer vícios e defeitos provenientes da execução do contrato a ser firmado, assumindo a responsabilidade pela segurança e solidez dos trabalhos executados, seja em razão dos materiais, seja em razão do solo, nos termos do artigo 618 do Código Civil.

11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

11.1. A Documentação e as Propostas Técnica e Comercial deverão ser entregues, via upload, em formato PDF, no link <https://cotacoes.otkweb.com.br/login> (ver figura na sequência, no subitem 11.2)

- a) Atestado ou comprovação de visita técnica;
- b) a documentação constante do subitem 15.1 deste Termo de Referência.

11.2. A figura a que se refere o subitem 11.1, orientativa da tela de upload da Documentação e das Propostas Técnica e Comercial em formato PDF, é a seguinte:



11.3. Para esclarecimentos sobre o acesso aos links, as PROPONENTES deverão

contatar o Departamento de Compras da POIESIS no endereço eletrônico compras@poiesis.org.br.

12.1. DA AVALIAÇÃO E DA ACEITAÇÃO

12.1.1. O julgamento do processo de seleção da melhor proposta será realizado considerando os aspectos técnicos relativos à execução do objeto e o preço praticado, ficando a aprovação a cargo da Coordenadoria de Compras, da Diretoria do Equipamento pertinente e das Diretorias Estatutárias, assessoradas por um ou mais profissionais ou empresas especializadas e qualificadas, à sua conveniência.

12.1.2. No período de avaliação das propostas, a futura CONTRATANTE poderá entrar em contato diretamente com os clientes referenciados pelas PROPONENTES para averiguar a compatibilidade dos serviços realizados com o padrão demandado pelo presente Termo de Referência e processo de seleção, e solicitar às PROPONENTES informações, explicações e detalhamentos de pontos que julgar necessários. Essa comunicação poderá se dar por meio de reuniões presenciais, videoconferência, e-mail ou outros meios de comunicação conforme a necessidade e disponibilidade das partes.

12.2. DA HABILITAÇÃO DA PROPONENTE

12.2.1. Constituem hipóteses de inabilitação da PROPONENTE:

- a) o não atendimento às condições de participação previstas no item 5 deste Termo de Referência;
- b) A não apresentação da Proposta Comercial, via upload, em formato PDF, no link a que se refere o subitem 11.1, no prazo nele consignado e acompanhada dos documentos nele exigidos;

12.2.2. Caso qualquer dos documentos exigidos não sejam apresentados junto com a proposta, ou sejam apresentados de forma incompleta ou com incorreção, a PROPONENTE terá o prazo único de 5 (cinco) dias úteis, após ser notificada, para apresentá-los, completá-los ou corrigi-los.

12.2.2.1. Em caso de não apresentação após esse prazo, a PROPONENTE será declarada inabilitada.

12.2.3. As propostas dos PROPONENTES habilitados serão consideradas aptas a prosseguir para a etapa de julgamento do processo de seleção.

12.3. DO JULGAMENTO

12.3.1. Dentre as propostas dos PROPONENTES habilitados será declarada vencedora aquela que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** e que seja considerada exequível, após negociação.

12.3.1.2. As demais propostas serão classificadas, sucessivamente, em ordem crescente de preços.

12.3.4. Considerada aceitável, a proposta será declarada vencedora do processo de seleção.

13. DOCUMENTAÇÃO

13.1. A empresa vencedora, para fins de formalização do Contrato, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) inscrição no CNPJ;
- b) inscrição estadual e/ou Municipal;
- c) registro comercial, no caso de empresa individual;
- d) ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- e) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedade civil/simplex, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
- f) certidão de Débitos Relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- g) certidão de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) certidão negativa de débitos trabalhistas;
- i) certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da PROPONENTE;
- j) certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da proponente que



comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

- k) Relação de empresas onde tenha fornecido o bem ou prestado o tipo de serviço, objeto da apuração.
- l) Declarações de, no mínimo, duas empresas, atestando a entrega de bem ou realização de serviços, ou atestado de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados.

13.2 Caso a documentação exigida no subitem 13.1 ainda esteja vigente quando da assinatura do contrato, haja vista a exigência da alínea “f” do subitem 11.1 deste Termo de Referência, poderá a CONTRATANTE simplesmente empreender consulta para fins de verificação da manutenção da regularidade documental, mas não se dispensará o saneamento, pela PROPONENTE, da documentação porventura irregular quando da assinatura do contrato, a ser efetivada em até 5 (cinco) dias úteis, comprovada mediante emissão de documento regular e atualizado.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os serviços apresentados neste termo não deverão ser transferidos a terceiros por qualquer forma (subcontratar ou sub-empregar), nem mesmo parcialmente.

14.2. Eventuais dúvidas ou observações técnicas sobre os serviços a serem executados deverão ser encaminhadas à CONTRATANTE previamente à apresentação da proposta, endereçadas ao e-mail andersonbotto@poiesis.com.br

São Paulo, 10 de março de 2025.


Dennis Alexandre Rodrigues De Oliveira
Superintendente do Programa Fábricas de Cultura.